

PORTARIA Nº 030/ 2022- DIRETOR PRESIDENTE

O DIRETOR PRESIDENTE DA CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE GOIÁS S/A-CEASA-GO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias pelo Estatuto Social da CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE GOIÁS S/A – CEASA/GO e,

Considerando a necessidade de adoção das medidas necessárias com vistas à gerir / mitigar os riscos detectados por meio do Programa Compliance Público instituído através do Decreto Governamental nº 9.406, de 18 de fevereiro de 2019, onde foi registrado como risco a ser tratado por esta CEASA/GO o “**Termo de Referência ou Projeto Básico Deficiente**” - Risco nº 006 da matriz de riscos 000021013564, conforme especificado pelo Secretário Executivo do Compliance Público desta Centrais de Abastecimento de Goiás S/A – CEASA/GO por meio do Despacho nº 139/2021 – COLIC, inserto no bojo do **processo nº 202100057001304**,

RESOLVE:

ARTIGO 1º – Instituir uma **Comissão a qual será responsável por instituir e manter revisados modelos de Termo de Referência mediante identificação de modelos aplicáveis** através da Ação 008 aprovada pelo Comitê Setorial Compliance desta CEASA/GO, cuja ação advém da necessidade de otimizar a estimativa de preços, possibilitando ampliar a viabilidade da contratação, com vistas à aquisição/contratação mais vantajosa para os cofres desta Central.

ARTIGO 2º – Designar os servidores abaixo relacionados para compor a referida Comissão:

- **LUCAS GONÇALVES DE OLIVEIRA** – Advogado / ASJUR
- **KLEBER GUEDES MEDADRO** – Gestor de Planejamento / DIVCOLIC
- **ANA PAULA SIQUEIRA MOURA** – Advogada / DIVCOLIC
- **DOUGLAS CARVALHO SILVA** – Engenheiro / DEINFRA

ARTIGO 3º – Designar o servidor **LUCAS GONÇALVES DE OLIVEIRA – Advogado / ASJUR** para assumir a Presidência da referida Comissão.

ARTIGO 4º – Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento desta Portaria, para que a referida Comissão possa apresentar o Modelo de Termo de Referência elaborado pelos respectivos servidores à Diretoria Executiva para deliberação e posterior divulgação da mesma aos demais servidores responsáveis pela elaboração.

ARTIGO 5º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e revogam-se as disposições contrárias.

DÊ-SE CIÊNCIA , CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE!

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE GOIÁS S/A, em Goiânia(GO), aos 16 dias do mês agosto de 2022.



JADIR LOPES DE OLIVEIRA
DIRETOR PRESIDENTE